

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



Ipupi/PE, 10 de abril de 2017.

OFÍCIO Nº 128/2017

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouricuri/PE
Francisco Ricardo Soares Ramos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício GP nº 002/2017, de lavra do Município de Ouricuri, datado de 21 de março de 2017, vimos através deste, informar a concordância em ceder à servidora: FRANCISCA DELVANIA GOMES DA SILVA, Professora da rede municipal de ensino para o fundamental I, para exercer as atividades de regência, **CEDÊNCIA ESTA, COM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI, com validade até 31/12/2020.**

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,


Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
Prefeito Municipal de Ipupi - PE

Praça: Professor Agamenon Magalhães, S/Nº, Centro – Ipupi – Pernambuco
CEP: 56.260-000 | Fone: (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 034/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI**, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO: O requerimento e o **DEFERIMENTO** do pedido de **licença sem vencimentos** do servidor: FRANCISCO GALVÃO LOPES.

CONSIDERANDO: O relatório, os fundamentos e a conclusão do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Ipubi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor público municipal: **FRANCISCO GALVÃO LOPES**, CPF: **251.983.118-98**, pelo prazo de 02 (DOIS) anos, no período compreendido entre 01/04/2017 à 01/04/2019.

Art. 2º Fica assegurado o vínculo funcional ao servidor acima qualificado, inclusive o de ser lotado na Escola Municipal de origem, tão logo encerre o período de sua licença.

PARÁGRAFO ÚNICO – Expirada a licença, o servidor reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a secretária na qual é devidamente lotada, munida de requerimento administrativo de retorno às atividades.

Art. 3º Esta portaria terá efeito retroativo à data requerida pelo servidor.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipubi-PE, 24 de março de 2017.

Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
Prefeito Municipal de Ipubi - PE

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br